



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
Secretaria de Licitações e Contratos

PE 05/2026

Esclarecimento 4

1. Considerando os esclarecimentos publicados no portal em 24/03 e as informações constantes no Termo de Referência, tendo em vista que a contratação ocorrerá por LMI único, no entanto, o Anexo II do edital apresenta os prêmios por local. Esclarecemos que nos casos em que a precificação é realizada por LMI único, conforme previsto no Termo de Referência, não é possível, por limitações sistêmicas, apresentar os prêmios individualizados por local.

Diante do exposto, solicitamos, gentilmente, a confirmação de ciência e de aceitação quanto à apresentação da proposta apenas com o valor total da contratação, sem o detalhamento por local.

RESPOSTA: Conforme item 9.1 do Termo de Referência, a seleção será pelo menor preço Global.

"O fornecedor será selecionado por meio de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO GLOBAL, observado o valor total estimado."

O anexo II requer o preço líquido do prêmio por imóvel, o que pode ser obtido mantendo-se a mesma proporção calculada entre o Valor em Risco Declarado Total e o Prêmio Líquido Total.

O item 5.2.6 do Termo de Referência exige que a apólice contenha o valor do prêmio líquido por imóvel.

"5.2.6. Discriminação dos imóveis cobertos pelo seguro, dos valores em risco e prêmios líquidos, por item e totais."